Protocolo nº 723/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 14:19
EMM 18/2022
Selo de Protocolo Adicionado em 22/11/2022 às 14:20

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FCD-22022-8qQ

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°02/2022

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°139/2022

Emenda parlamentar impositiva n°02/2022, ao Projeto de Lei do Executivo n°139/2022, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Milziane Menezes de Brito.

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139 /2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOA e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para a área da SAÚDE, o valor de R$ 231.804,88, que equivale a 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, seguindo critérios equitativos, a serem preenchidos com a prestação de serviços para exames de doopler venoso dos membros inferiores com fluxo colorido.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R$ 231.804,88 e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de outubro de 2022.

MILZIANE MENEZES DE BRITO:21753908884

Assinado de forma digital por MILZIANE MENEZES DE BRITO:21753908884
Dados: 2022.11.16 15:27:35 -03'00'

Milziane Menezes
Vereadora
PSDB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FCD-22022-8qQ

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 139/2022 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal. Nesta emenda à vereadora destinou 100% (cem por cento) para a saúde.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de outubro de 2022.

MILZIANE MENEZES DE BRITO:21753908884

Assinado de forma digital por MILZIANE MENEZES DE BRITO:21753908884
Dados: 2022.11.16 15:27:52 -03'00'

Milziane Menezes
Vereadora
PSDB